



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

P O R T A R I A Nº 70

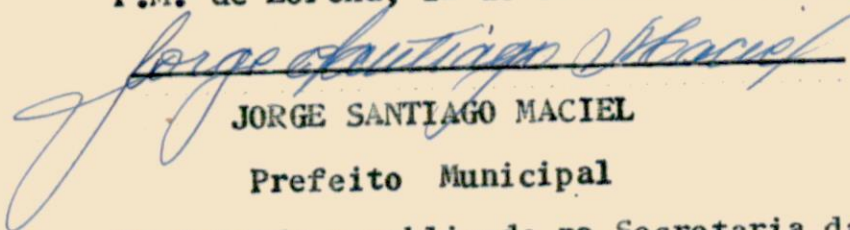
O Senhor JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

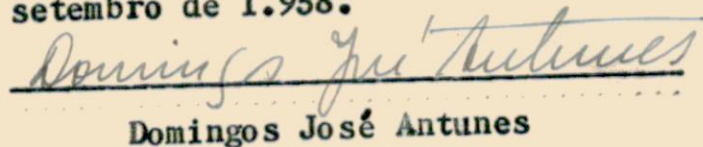
Conceder ao sr. Moacyr Luiz Giordani, tesoureiro da Prefeitura Municipal três (3) meses de licença-prêmio, de acordo com a Lei nº 132, de 14-11-1952, referente ao período de 15-9-1953 a 14-9-1958, devendo gosar dois terços (2/3) nos termos do Art. 1º da Lei nº 339, de 16-7-1957 e o um terço (1/3) restante, oportunamente, atendendo à necessidade do serviço e mediante novo requerimento dirigido ao Sr. Prefeito.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 22 de setembro de 1.958


JORGE SANTIAGO MACIEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 22 de setembro de 1.958.


Domingos José Antunes

Secretário